



Lei 666/2008, de 18 de fevereiro de 2008.

**Amplia vagas de servidores efetivos na
Administração Pública Municipal e dá outras
providências.**

A Prefeita Municipal de Jaguaribara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal...

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado em cinco vagas o cargo de professor de educação básica II, na forma do ANEXO I que integra esta Lei.

Art. 2º - Fica ampliado em duas vagas o cargo de motorista na forma do ANEXO II que integra esta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Porcino Maia, 18 de fevereiro de 2008.


MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA
Prefeita Municipal

Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro - CEP 63.490-000
Telefone/fax: (0-88) 3568.4530 / 3568.4543
pmjaguaribara@brisanet.com.br / gabinetejaguaribara@yahoo.com.br



ANEXO I
Lei 008/2008, de 18 de fevereiro de 2008.

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL - (h ^{se})	TOTAL DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Professor de Educação Básica II	20h/s	05	Curso Normal em nível médio (3 ^o grau) em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Habilitação Específica	202,00

(*) carga horária semanal


MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA
Prefeita Municipal

Centro Administrativo Povoado Mãe
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - CEP 63.490-000
Telefone/fax: (0-88) 3548.4540 / 3548.4543
emiliaquaribara@brsnet.com.br / gabinete@quaribara.org.br



ANEXO II

Lei 666/2008, de 13 de fevereiro de 2008.

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL- h/s(*)	TOTAL DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Motorista I	40h/s	02	Alfabetizado e com carteira de habilitação B, C, D ou E	380,00

(*) carga horária semanal

MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA
Prefeita Municipal

Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - CEP 63.490-000
Telefone/fax: (0-88) 3568.4530 / 3568.4543
pmjaguaribara@brisanet.com.br / gabinetejaguaribara@yahoo.com.br